



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 003/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

ATUALIZA OS VALORES CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA REFERENTES A IMÓVEIS, SERVIÇOS E TAXAS DE SERVIÇOS, ANO BASE 2024 EM CORONEL SAPUCAIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 16 da Lei Complementar 021 de 29 de dezembro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizada em 4,71% (quatro inteiros e setenta e um décimo ponto percentual) a Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos para o exercício 2025, de acordo com o IPCA-E/2024.

**Art. 2º** - As atualizações referidas no artigo 1º estão previstas no anexo I deste Decreto em complemento a Lei Complementar 046/2014.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de janeiro de 2025.

  
**NIÁGARA KRAIEVSKI**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO I**

**TABELA 1 - IPCA-E**

A/M	JAN	FEV	MAR	ACUM TRIM	ABR	MAI	JUN	ACUM TRIM	JUL	AGO	SET	ACUM TRIM	OUT	NOV	DEZ	ACUM TRIM	ACUMULADO NO ANO
1992	25,60	26,10	22,03	93,27	14,83	23,45	-	s/d	-	-	-	s/d	25,48	23,70	23,49	91,68	s/d
1993	29,47	26,72	25,96	106,65	27,34	28,61	27,61	108,98	30,67	31,99	34,38	131,76	35,17	33,90	36,69	147,39	2.376,41%
1994	39,17	39,70	43,63	179,24	41,25	44,21	44,65	144,64	5,21	5,00	1,63	12,27	1,90	2,95	2,25	7,26	890,89%
1995	1,78	1,22	1,28	4,34	1,95	2,77	2,25	7,13	2,59	1,49	0,97	5,12	1,34	1,36	1,46	4,21	22,47%
1996	1,63	1,20	0,62	3,48	0,70	1,32	1,11	3,16	1,37	0,70	0,11	2,14	0,14	0,41	0,20	0,75	9,92%
1997	1,13	0,71	0,59	2,44	0,68	0,50	0,55	1,74	0,31	0,17	(-)0,05	0,43	0,25	0,07	0,49	0,81	5,53%
1998	0,54	0,64	0,39	1,57	0,22	0,41	0,34	0,97	(-)0,11	(-)0,37	(-)0,44	(-)0,92	0,01	(-)0,11	0,13	0,03	1,66%
1999	0,68	0,64	1,22	2,56	0,78	0,51	(-)0,02	1,27	0,79	0,81	0,47	2,08	0,80	0,99	0,91	2,72	8,91%
2000	0,65	0,34	0,09	1,08	0,47	0,09	0,08	0,64	0,78	1,99	0,45	3,24	0,18	0,17	0,60	0,95	6,03%
2001	0,63	0,50	0,36	1,49	0,50	0,49	0,38	1,37	0,94	1,18	0,38	2,51	0,37	0,99	0,55	1,92	7,51%
2002	0,62	0,44	0,42	1,46	0,78	0,42	0,33	1,53	0,77	1,00	0,62	2,42	0,90	2,08	3,05	6,14	11,98%
2003	1,98	2,14	1,14	5,42	1,14	0,85	0,22	2,22	(-)0,18	0,27	0,57	0,66	0,66	0,17	0,46	1,29	9,86%
2004	0,68	0,90	0,42	1,99	0,21	0,54	0,56	1,32	0,93	0,79	0,49	2,22	0,32	0,63	0,84	1,80	7,53%
2005	0,68	0,74	0,35	1,78	0,74	0,83	0,12	1,69	0,11	0,28	0,16	0,55	0,56	0,78	0,38	1,73	5,88%
2006	0,51	0,52	0,37	1,41	0,17	0,27	(-)0,15	0,29	(-)0,02	0,14	0,05	0,22	0,29	0,37	0,35	1,01	2,96%
2007	0,52	0,46	0,41	1,40	0,22	0,26	0,29	0,77	0,24	0,42	0,29	0,95	0,24	0,23	0,70	1,17	4,36%
2008	0,70	0,64	0,23	1,58	0,59	0,56	0,90	2,06	0,63	0,35	0,26	1,24	0,30	0,49	0,29	1,08	6,10%
2009	0,40	0,63	0,11	1,14	0,36	0,59	0,38	1,33	0,22	0,23	0,19	0,64	0,18	0,44	0,38	1,00	4,18%
2010	0,52	0,94	0,55	2,02	0,48	0,63	0,19	1,30	(-)0,09	(-)0,05	0,31	0,17	0,62	0,86	0,69	2,19	5,79%
2011	0,76	0,97	0,60	2,35	0,77	0,70	0,23	1,71	0,10	0,27	0,53	0,90	0,42	0,46	0,56	1,45	6,56%
2012	0,65	0,53	0,25	1,44	0,43	0,51	0,18	1,12	0,33	0,39	0,48	1,20	0,65	0,54	0,69	1,89	5,78%
2013	0,88	0,68	0,49	2,06	0,51	0,46	0,38	1,35	0,07	0,16	0,27	0,50	0,48	0,57	0,75	1,81	5,85%
2014	0,67	0,70	0,73	2,11	0,78	0,58	0,47	1,84	0,17	0,14	0,39	0,70	0,48	0,38	0,79	1,66	6,46%
2015	0,89	1,33	1,24	3,50	1,07	0,60	0,99	2,68	0,59	0,43	0,39	1,42	0,66	0,85	1,18	2,71	10,71%
2016	0,92	1,42	0,43	2,79	0,51	0,86	0,40	1,78	0,54	0,45	0,23	1,22	0,19	0,26	0,19	0,64	6,58%
2017	0,31	0,54	0,15	1,00	0,21	0,24	0,16	0,61	(-)0,18	0,35	0,11	0,28	0,34	0,32	0,35	1,01	2,94%
2018	0,39	0,38	0,10	0,87	0,21	0,14	1,11	1,46	0,64	0,13	0,09	0,86	0,58	0,19	(-)0,16	0,61	3,86%
2019	0,30	0,34	0,54	1,18	0,72	0,35	0,06	1,13	0,09	0,08	0,09	0,26	0,09	0,14	1,05	1,28	3,91%
2020	0,71	0,22	0,02	0,95	(-)0,01	(-)0,59	0,02	(-)0,58	0,30	0,23	0,45	0,98	0,94	0,81	1,06	2,22	4,23%
2021	0,78	0,48	0,93	2,21	0,60	0,44	0,83	1,88	0,72	0,89	1,14	2,77	1,20	1,17	0,78	3,18	10,42%
2022	0,58	0,99	0,95	2,54	1,73	0,59	0,69	3,04	0,13	(-)0,73	(-)0,37	(-)0,97	0,16	0,53	0,52	1,21	5,90%
2023	0,55	0,76	0,69	3,25	0,57	0,51	0,04	1,12	(-)0,07	0,28	0,35	0,56	0,21	0,33	0,40	0,94	4,72%
2024	0,31	0,78	0,36	1,46	0,21	0,44	0,39	1,04	0,30	0,19	0,13	0,62	0,54	0,62	0,34	1,51	4,71%
2025																	
2026																	

Fonte: IBGE e Base de Dados do Portal Brasil®

**TABELA 2 - VALOR DO METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO PADRÃO/ 2025**

TIPO DE CONSTRUÇÃO PADRÃO	VALOR 2025
VALOR METRO QUADRADO CONSTRUÇÃO PADRÃO ALTO	174,93
VALOR METRO QUADRADO CONSTRUÇÃO PADRÃO BOM	155,54
VALOR METRO QUADRADO CONSTRUÇÃO PADRÃO MÉDIO	136,04
VALOR METRO QUADRADO CONSTRUÇÃO PADRÃO POPULAR	116,60
VALOR METRO QUADRADO CONSTRUÇÃO PADRÃO MODESTO	97,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA

TABELA 3 - VALOR VENAL LOTE URBANO/2025

LOCALIDADE	VALOR 2025
BAIRRO JARDIM ALBATROZ	13,26
BAIRRO JARDIM ANTUNES	15,47
BAIRRO JARDIM BRASILIA	17,68
BAIRRO JARDIM IPÉ I II E III	17,68
BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	17,68
BAIRRO JARDIM SANTALICE	17,68
BAIRRO JARDIM SIRIEMA I E II	20,28
BAIRRO JARDIM DA LAGOA	13,20
BAIRRO JARDIM FIORI	13,20
BAIRRO JARDIM SOL NASCENTE	15,47
BAIRRO JARDIM TREMEMBÉ I E II	15,47
BAIRRO JARDIM NHU VERA	7,35
BAIRRO JARDIM INDUSTRIAL	12,13
BAIRRO JARDIM MARIANO	15,47
BAIRRO JARDIM MATE LARANJEIRA	12,13
BAIRRO JARDIM MONTEVIDEU	8,93
BAIRRO VILA NOVA	7,35
BAIRRO VILA NOVA ESPERANÇA	15,47
CENTRO	26,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA

DECRETO Nº 003/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 003/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

**ATUALIZA OS VALORES CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA REFERENTES A IMÓVEIS, SERVIÇOS E TAXAS DE SERVIÇOS, ANO BASE 2024 EM CORONEL SAPUCAIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 16 da Lei Complementar 021 de 29 de dezembro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizada em 4,71% (quatro inteiros e setenta e um décimo ponto percentual) a Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos para o exercício 2025, de acordo com o IPCA-E/2024.

**Art. 2º** - As atualizações referidas no artigo 1º estão previstas no anexo I deste Decreto em complemento a Lei Complementar 046/2014.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de janeiro de 2025.

**NIÁGARA KRAIEVSKI**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****TABELA 1 - IPCA-E**

Fonte: IBGE e Base de Dados do Portal Brasil ®

**TABELA 2 - VALOR DO METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO PADRÃO/ 2025**

TIPO DE CONSTRUÇÃO PADRÃO	VALOR 2025
VALOR METRO QUADRADO CONSTRUÇÃO PADRÃO ALTO	174,93
VALOR METRO QUADRADO CONSTRUÇÃO PADRÃO BOM	155,54
VALOR METRO QUADRADO CONSTRUÇÃO PADRÃO MÉDIO	136,04
VALOR METRO QUADRADO CONSTRUÇÃO PADRÃO POPULAR	116,60
VALOR METRO QUADRADO CONSTRUÇÃO PADRÃO MODESTO	97,16

**TABELA 3 - VALOR VENAL LOTE URBANO/2025**

LOCALIDADE	VALOR 2025
BAIRRO JARDIM ALBATROZ	13,26
BAIRRO JARDIM ANTUNES	15,47
BAIRRO JARDIM BRASÍLIA	17,68
BAIRRO JARDIM IPÊ I II E III	17,68
BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	17,68
BAIRRO JARDIM SANTALICE	17,68
BAIRRO JARDIM SIRIEMA I E II	20,28
BAIRRO JARDIM DA LAGOA	13,20
BAIRRO JARDIM FIORI	13,20
BAIRRO JARDIM SOL NASCENTE	15,47
BAIRRO JARDIM TREMEMBÉ I E II	15,47
BAIRRO JARDIM NHU VERA	7,35
BAIRRO JARDIM INDUSTRIAL	12,13
BAIRRO JARDIM MARIANO	15,47
BAIRRO JARDIM MATE LARANJEIRA	12,13
BAIRRO JARDIM MONTEVIDEU	8,93
BAIRRO VILA NOVA	7,35
BAIRRO VILA NOVA ESPERANÇA	15,47
CENTRO	26,58

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial da Assomasul n. 3.753, de 08 de janeiro de 2025, página 176. DECRETO Nº 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial da Assomasul n. 3.753, de 08 de janeiro de 2025, página 176.

**DECRETO Nº 002/2025 , DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO ENTRE OS DIAS 02 a 17 DE JANEIRO DE 2025, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar os trabalhos administrativos internos no início deste ano, com o objetivo de organizar e estruturar as demandas pendentes, garantindo uma transição eficiente após o período de recesso e